ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 61.267.293/0001-62)
Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gerido pela JGP Gestão de Crédito Ltda.

Demonstrações financeiras
em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto **9**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista, à Administradora e Gestora do
ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas financeiras materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 12 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Lastro dos direitos creditórios	
Veja a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações financeiras	
Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pela Classe em 30 de junho de 2026, representados por contratos de fornecimento de energia, no montante de R$ 1.161.114 mil, correspondente a 96,57% do patrimônio líquido da Classe , consideramos a verificação da existência dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio da inspeção de documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; • Análise dos resultados dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os respectivos lastros no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 12 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

— Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período de 12 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP- 014428/O-6



Thaís de Lima Rodrigues Leandrini
Contadora CRC 1SP280836/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.267.293/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**11.176**	**0,93**
Disponibilidades		**2**	**-**
Depósitos à vista		2	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**11.174**	**0,93**
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL		11.174	0,93
Direitos creditórios	**7**	**1.161.114**	**96,57**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**1.161.114**	**96,57**
Direitos creditórios a vencer		1.161.114	96,57
Instrumentos financeiros derivativos		**30.052**	**2,50**
Diferencial a receber - Swap	6	30.052	2,50
Outros valores		**61**	**-**
Despesas antecipadas - CVM		60	-
Despesas antecipadas - Anbima		1	-
Total do ativo		**1.202.403**	**100,00**
Passivo			
Valores a pagar		**93**	**-**
Taxa de gestão	19	27	-
Taxa de administração	19	53	-
Cetip a pagar		13	-
Total do passivo		**93**	**-**
Patrimônio líquido		**1.202.310**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.202.403**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.267.293/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstração do Resultado

Período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Notas explicativas	Período de 12/12/2025 a 30/06/2026
Direitos creditórios		**91.786**
Rendas com direitos creditórios	7.d	91.786
Títulos e valores mobiliários		**771**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**771**
Reconhecimento de ganhos (perdas)	4	771
Operações com derivativos		**30.052**
Resultado com operações SWAP	6	30.052
Demais despesas	**18**	**(713)**
Remuneração da administração	14/19	(317)
Taxa de gestão	14/19	(279)
Taxa de custódia - Cetip		(55)
Despesas do sistema financeiro		(1)
Taxa de fiscalização CVM		(20)
Taxa de publicação - Anbima		(41)
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**121.896**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.267.293/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Período de 12/12/2025 a 30/06/2026
Patrimônio líquido no início do período		**-**
Resultado líquido do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**121.896**
Emissão de cotas por incorporação do ER FIDC RL		**1.070.651**
Representado por 946.079,812654 cotas subordinadas juniores		1.070.651
Emissões de cotas	10	**9.763**
Representado por 8.627,386167 cotas subordinadas juniores		9.800
(-) Custo de emissão - IOF		(37)
Conversão de cotas	10	**-**
Resgate representado por 949.240,363389 cotas subordinadas juniores		(1.106.419)
Emissão representada por 75.619,429797 cotas subordinadas mezanino A		88.141
Emissão representada por 3.997,490995 cotas subordinadas mezanino B		4.659
Emissão representada por 869.623,442589 cotas seniores		1.013.619
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**1.080.414**
Patrimônio líquido no final do período		**1.202.310**
Representado por 5.466,835432 cotas subordinadas juniores a R$ 1.067,628202 cada		5.837
Representado por 75.619,429797 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.268,661567 cada		95.935
Representado por 3.997,490995 cotas subordinadas mezanino B a R$ 1.274,615374 cada		5.095
Representado por 869.623,442589 cotas seniores a R$ 1.259,675505 cada		1.095.443

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.267.293/0001-62

Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 48.967.968/0001-18

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Período de 12/12/2025 a 30/06/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa		771
Pagamento de taxa de administração		(274)
Pagamento de taxa de gestão		(264)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(78)
Pagamento de despesas bancárias		(1)
Pagamento de despesas com custódia - Cetip		(49)
Pagamento de despesas com publicação - Anbima		(42)
Demais pagamentos/recebimentos		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**62**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	10	9.763
Caixa líquido das atividades de financiamento		**9.763**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**9.825**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	1.351
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	11.176
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**9.825**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**121.896**
Resultado com direitos creditórios		(91.786)
Resultado com operações Swap		(30.052)
(Aumento) de outros ativos		(60)
Aumento de outros passivos		64
Caixa líquido das atividades operacionais		**62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ER 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 61.267.293/0001-62)
(Administrado pela Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 48.967.968/0001-18)

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis do período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

O ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 11 de junho de 2025 sob a forma de condomínio de natureza especial e iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2025, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é disciplinado por seu regulamento, pela Resolução CMN nº 2.907/01, pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe iniciou suas atividades a partir da incorporação da parcela cindida do ER Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ nº 59.356.753/0001-87. As demonstrações contábeis relativas ao evento de cisão parcial foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., cujo relatório de auditoria foi emitido em 25 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores qualificados.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe é limitada ao valor por eles subscrito e integralizado no Fundo, nos termos do art. 18 da Resolução CVM nº 175/22, não respondendo os cotistas pessoalmente por eventuais obrigações do Fundo que excedam os valores por eles aportados.

A gestão da Classe é realizada pela JGP Gestão de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos Cotistas por meio do investimento dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis são referentes ao período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, razão pela qual não são comparativas, e foram aprovadas pela Administração em 28 de setembro de 2026

3. Práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2026, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são adquiridos utilizando-se uma taxa compatível com o mercado para o setor e classificados em operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios ou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, na proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, na proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

O manual de precificação e provisionamento da Administradora poderá ser consultado em sua página na rede mundial de computadores: www.vert-capital.com.

g) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos derivativos são registradas diariamente, ajustadas pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas ajustados diariamente ao resultado.

(i) Os valores dos contratos de operações de derivativos são registrados em contas específicas de compensação.

(ii) As receitas e despesas provenientes dessas operações, ajustadas a mercado, são registradas diariamente nas contas de resultado, em contrapartida às respectivas contas patrimoniais.

h) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 30/06/2026			
Caixa e equivalentes de caixa	**Subclasse**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Disponibilidades			**2**	
Itaú Unibanco S.A.	-	-	2	Não aplicável
Cotas de fundos de investimento em renda fixa			**11.174**	
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL (i)	Única	127.941,122486	11.174	Indeterminado
Total			**11.176**	

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa geraram um resultado positivo de R$ 771 (setecentos e setenta e um mil reais).

(i) Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada – CNPJ: 06.175.696/0001-73

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em cotas Responsabilidade Limitada (“fundo investido”) é constituído sob a forma de regime aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 2 de julho de 2004. O fundo investido é composto por uma única classe, constituída sob regime aberto, com responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, podendo ser dividida em subclasses diferenciadas por público-alvo, prazos e condições de aplicação, amortização e resgate, bem como por taxas de administração e gestão, taxa máxima de distribuição e condições de ingresso e saída. A classe do fundo investido destina-se a classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes da administradora ou da

gestora e clientes contratados, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

A classe do fundo investido é tipificada como Renda Fixa Simples e tem por objetivo aplicar seus recursos exclusivamente em cotas de classes de fundos de investimento classificadas como Renda Fixa, cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por títulos públicos federais prefixados ou indexados à variação do CDI, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os investimentos não contam com garantia da administradora, de mecanismos de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda, cujo relatório de auditoria foi emitido em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possui valores classificados como títulos e valores mobiliários, visto que as cotas de fundos de investimento em renda fixa foram classificadas como caixa e equivalentes de caixa.

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe realiza operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para proteção patrimonial ou para compatibilização entre o indexador de correção dos direitos creditórios, incluindo os ajustes de preço de cessão, e as metas de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino A, desde que não resultem em exposição ao risco de capital. As operações são realizadas em mercado de balcão organizado, observados os requisitos de registro e liquidação e a utilização de contraparte de derivativos autorizada ou de contraparte central garantidora elegível, e são formalizadas por contrato global. É realizada uma operação de derivativo para cada mês agendado de pagamento.

As operações destinadas à compatibilização dos indexadores são contratadas pela Gestora no prazo máximo de 1 dia útil da data de conversão do Fundo.

Em 30 de junho de 2026, a Classe mantém operações com *Swap* em aberto, cujas características encontram-se apresentadas a seguir:

Data da operação	Vencimento	Valor base	Taxa ativo	*MTM* Ativo	Taxa passivo	*MTM* Passivo	Valor a pagar/receber
30/12/2025	04/10/2030	91.194	100% do CDI + *spread*	108.904	IPCA	106.332	2.572
30/12/2025	02/08/2030	90.702	100% do CDI + *spread*	107.864	IPCA	105.364	2.500
30/12/2025	07/05/2030	97.411	100% do CDI + *spread*	115.177	IPCA	112.692	2.485
30/12/2025	04/06/2030	93.114	100% do CDI + *spread*	110.301	IPCA	107.863	2.438
30/12/2025	04/11/2030	87.113	100% do CDI + *spread*	104.233	IPCA	101.760	2.473
30/12/2025	04/09/2030	92.431	100% do CDI + *spread*	110.155	IPCA	107.568	2.587
30/12/2025	11/03/2030	99.825	100% do CDI + *spread*	117.605	IPCA	115.186	2.419
30/12/2025	09/12/2030	88.729	100% do CDI + *spread*	106.395	IPCA	103.856	2.539
30/12/2025	08/07/2030	94.831	100% do CDI + *spread*	112.575	IPCA	110.021	2.554
30/12/2025	07/01/2031	90.344	100% do CDI + *spread*	108.523	IPCA	105.922	2.601
30/12/2025	04/02/2031	92.143	100% do CDI + *spread*	110.889	IPCA	108.218	2.670
30/12/2025	04/04/2030	89.146	100% do CDI + *spread*	105.199	IPCA	102.986	2.214
Total		**1.106.983**		**1.317.820**		**1.287.768**	**30.052**

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram resultado positivo de R$ 30.052 (trinta milhões e cinquenta e dois mil reais).

7. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios incorporados pela Classe em 12 de dezembro de 2025 são representados por contratos celebrados com empresas do segmento de energia. No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades)

a 30 de junho de 2026, não houve aquisição de novos direitos creditórios.

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe foram classificados como “com aquisição substancial de riscos e benefícios”, não havendo, portanto, aquisições de direitos creditórios classificados como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

A classificação dos direitos creditórios baseia-se na existência de coobrigação do cedente pelos títulos cedidos, conforme estabelecido no respectivo instrumento de cessão ou na existência de garantias reais ou fidejussórias. Os títulos adquiridos com coobrigação do cedente ou garantias são classificados como operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, enquanto aqueles adquiridos sem coobrigação ou garantias são classificados como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

b) Critérios de elegibilidade

A Classe é titular dos direitos creditórios que atenderam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, verificados pela Gestora, na qualidade de gestora da Classe na respectiva data de oferta dos direitos creditórios pelo Cedente original:

(i) o contrato de cessão original esteja registrado nos respectivos cartórios de registro de títulos e documentos;
(ii) a devedora tenha sido notificada sobre a cessão dos direitos creditórios;
(iii) a devedora dos direitos creditórios seja a CCEE;
(iv) os direitos creditórios sejam oriundos do Contrato de Energia de Reserva - CER; e
(v) os meses de referência das parcelas mensais dos direitos creditórios correspondam a janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2030.

c) Composição da carteira por faixa de vencimentos

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 30 de junho de 2026, a Classe não possui direitos creditórios classificados como sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis do período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026

(*Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

Em 12 de dezembro de 2025, em decorrência da cisão do ER Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, foram transferidos ao Fundo os direitos creditórios decorrentes do Contrato de Energia de Reserva nº 448/2021, originalmente cedidos pela Âmbar Energia S.A., atualmente sucedida pela J&F S.A.

Os direitos creditórios têm como devedora a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e correspondem às parcelas da Receita Fixa relativas às competências de janeiro a dezembro de 2030, pelos respectivos valores nominais, acrescidos da correção monetária prevista contratualmente e de eventuais encargos de mora, não abrangendo juros remuneratórios ou parcelas vinculadas à Receita Variável.

A cessão compreende a plena titularidade dos direitos creditórios e respectivos direitos, prerrogativas e acessórios, tendo o Fundo sucedido integralmente a cessionária original nos direitos e obrigações relacionados ao contrato de cessão.

Os direitos creditórios correspondem a 12 parcelas da Receita Fixa decorrentes do Contrato de Energia de Reserva nº 448/2021. O valor-base agregado dos direitos creditórios corresponde a aproximadamente R$ 1.724,9 milhões.

Competência	Pagamento previsto	Valor-base do direito creditório
01/2030	02/2030	146.496
02/2030	03/2030	132.319
03/2030	04/2030	146.496
04/2030	05/2030	141.770
05/2030	06/2030	146.496
06/2030	07/2030	141.770
07/2030	08/2030	146.496
08/2030	09/2030	146.496
09/2030	10/2030	141.770
10/2030	11/2030	146.496
11/2030	12/2030	141.770
12/2030	01/2031	146.496
Total		**1.724.871**

d) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada no período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026 está apresentada a seguir:

Movimentação dos direitos creditórios	
Saldo em 12/12/2025	**-**
(+) Direitos creditórios incorporados (i)	1.069.328
(+) Resultado com direitos creditórios	91.786
Saldo em 30/06/2026	**1.161.114**

(i) Valor correspondente a parcela incorporada decorrente da cisão parcial do ER Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2026, os direitos creditórios da Classe não possuem redução no valor recuperável.

f) Concentração dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026, os direitos creditórios da Classe estão concentrados em um único devedor, conforme operação descrita no item (c) acima.

g) Garantias reais ou fidejussórias

Como garantia das obrigações relacionadas à cessão dos direitos creditórios, foi constituída fiança, em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo os valores eventualmente devidos pela Cedente a título de indenização da cessão e de ajuste do preço de cessão, permanecendo vigente até a liquidação integral das obrigações garantidas.

Adicionalmente, os direitos creditórios decorrentes dos pagamentos de origem regulatória realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na conta vinculada de titularidade da Cedente são objeto de cessão fiduciária em garantia em favor do Fundo.

O contrato prevê, ainda, que eventuais indenizações decorrentes dos seguros relacionados à operação sejam transferidas ao Fundo até o limite do saldo

remanescente dos direitos creditórios cedidos.

A Cedente garante a existência, legitimidade, validade e exigibilidade dos direitos creditórios cedidos, estando sujeita à obrigação de indenização nas hipóteses previstas contratualmente. A cessão, contudo, foi realizada sem direito de regresso ou coobrigação da Cedente quanto à solvência da CCEE.

h) Recompras de direitos creditórios

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve recompras de direitos creditórios.

i) Taxas praticadas

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve aquisição de direitos creditórios.

Os direitos creditórios incorporados pela Classe em 12 de dezembro de 2025 decorrem da cessão originalmente realizada ao ER FIDC RL, em 27 de fevereiro de 2025, pelo preço total de cessão de R$ 955.699, tendo sido estabelecidos os seguintes critérios de atualização e remuneração:

O preço de cessão corrigido é atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescida de fator remuneratório equivalente a 10,8057% ao ano, calculado com base em 252 dias úteis, desde a data da cessão até a respectiva data-base de atualização monetária.

Adicionalmente, entre a data-base de atualização monetária (i) e a data do efetivo pagamento da respectiva parcela da Receita Fixa pela CCEE, o preço de cessão é atualizado pela Taxa DI, acrescida de spread de 2,85% ao ano, mediante apropriação diária, sob a forma de capitalização composta, considerando-se o ano-base de 252 dias úteis.

(i) Data-base de atualização monetária: corresponde ao 15º dia do respectivo mês agendado de pagamento, entendido como o mês imediatamente posterior ao mês de referência de cada parcela da receita fixa, observados os ajustes aplicáveis quando a data não corresponder a dia útil.

8. Gerenciamento de riscos

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que podem gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, hipóteses em que a Administradora, a Gestora, o Custodiante (se houver) ou quaisquer outras pessoas não podem ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos do regulamento.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Descasamento de taxas;
- Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de rentabilidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Cálculo do valor unitário de referência corrigido antes da amortização com antecedência em relação às datas de pagamento;
- Risco de crédito da devedora;
- Risco de crédito da incorporadora do cedente original;
- Risco de crédito do fiador;
- Ausência de garantias;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Modificação de direitos creditórios cedidos por decisão judicial;
- Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Fundo fechado e mercado secundário;
- Risco referente à oferta das cotas;
- Integralização a prazo; restrições à negociação de cotas que não tenham sido integralizadas;
- Liquidação antecipada;
- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas com a dação em pagamento de direitos creditórios cedidos;

- Risco de reversão de operações de derivativos;
- Risco de sucumbência;
- Riscos decorrentes da precificação dos ativos financeiros e de operações de derivativos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de designação da conta de liquidação como conta de pagamento pela CCEE;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo;
- Risco de sistemas;
- Risco decorrente dos critérios adotados pelo cedente original para concessão de crédito;
- Possibilidade de os direitos de crédito virem a ser alcançados por obrigações do cedente original, da incorporadora do cedente original ou de terceiros;
- Risco de amortização condicionada;
- Riscos associados aos ativos financeiros;
- Risco de intervenção ou liquidação da instituição autorizada e da Administradora;
- Risco de concentração;
- Risco de concentração das cotas;
- Risco de alteração do regulamento;
- Restrições de natureza legal ou regulatória;
- Risco regulatório e do setor elétrico;
- Risco de despesas com a defesa dos direitos dos Cotistas;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Risco de redução do índice de subordinação;
- Risco de subordinação;
- Risco de governança;
- Quórum qualificado;
- Patrimônio líquido negativo;
- Regime tributário aplicável ao Fundo;
- Risco de derivativos;
- Outros riscos;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao cedente original;
- Risco de falhas na originação e formalização dos direitos creditórios cedidos;
- Risco relacionado à forma de notificação à devedora;

- Falhas do agente de cobrança extraordinária;
- Guarda da documentação;
- Impossibilidade da prestação de serviços de cobrança;
- Risco de entrega dos documentos comprobatórios;
- Possibilidade de conflito de interesses;
- Risco de movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, inclusive nos casos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar da incorporadora do cedente original;
- Risco de concentração de pagamentos na incorporadora do cedente original;
- Risco de descumprimentos contratuais pela incorporadora do cedente original;
- Risco de crédito da incorporadora do cedente original e do fiador pessoa física;
- Risco de auditoria jurídica limitada; e
- Risco de descasamento entre as datas de pagamento dos direitos creditórios cedidos e das operações de derivativos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio no período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026 estão demonstrados a seguir:

	Subclasse de cotas subordinadas juniores			
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**	***Benchmark***
Período de 12/12/2025 a 30/06/2026	91.607	1.067,628202	(5,66)	Não há
Em 12/12/2025 (i)	-	1.131,671263	-	

	Subclasse de cotas subordinadas mezanino A			
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade acumulada %**	***Benchmark* - 100% do CDI + 3,75% a.a.**
Período de 30/12/2025 a 30/06/2026	92.009	1.268,661567	8,84	8,84
Em 30/12/2025 (ii)	-	1.165,584079	-	-

	Subclasse de cotas subordinadas mezanino B

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade acumulada %	*Benchmark* - 100% do CDI + 4,75% a.a.
Período de 30/12/2025 a 30/06/2026	4.875	1.274,615374	9,35	9,35
Em 30/12/2025 (ii)	-	1.165,584079	-	-

	Subclasse de cotas seniores			
Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade acumulada %	*Benchmark* - 100% do CDI + 2,25% a.a.
Período de 30/12/2025 a 30/06/2026	1.054.302	1.259,675505	8,07	8,07
Em 30/12/2025 (ii)	-	1.165,584079	-	-

(i) Data de início das atividades.
(ii) Data de conversão das cotas subordinadas juniores em cotas mezanino e seniores.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, resgate e amortização das cotas

a) Emissões

A Classe é constituída em regime fechado e destinada a investidores qualificados. Sua estrutura compreende quatro subclasses: cotas seniores, cotas subordinadas mezanino A, cotas subordinadas mezanino B e cotas subordinadas juniores. A Classe possui uma única série de cotas seniores e uma única série de cada subclasse de cotas subordinadas mezanino. As cotas seniores possuem preferência sobre as demais subclasses; as cotas subordinadas mezanino A subordinam-se às cotas seniores e possuem preferência sobre as cotas subordinadas mezanino B e as cotas subordinadas juniores; as cotas subordinadas mezanino B subordinam-se às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino A e possuem preferência sobre as cotas subordinadas juniores; e as cotas subordinadas juniores subordinam-se às demais subclasses.

A apuração da valorização das cotas segundo as respectivas metas de rentabilidade fica vinculada à denominada data de conversão do Fundo, condicionada à realização e liquidação de oferta pública secundária de venda das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino A, com procedimento de coleta de intenções de investimento para definição das respectivas metas de rentabilidade, bem como à autorização para depósito das cotas objeto de conversão no Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado

pela B3. As cotas subordinadas mezanino B e as cotas subordinadas juniores objeto da conversão não integram essa oferta pública secundária, sem prejuízo de sua alienação ou negociação em operações privadas ou na B3, observadas as restrições aplicáveis. A referida oferta possui natureza secundária e, portanto, não representa emissão primária de novas cotas pela Classe.

Novas cotas não são emitidas ordinariamente. A emissão somente ocorre: (i) para restituição à Classe de valores pagos indevidamente em amortizações de cotas subordinadas, hipótese em que a emissão é direcionada aos titulares da subclasse objeto da amortização indevida e a subscrição e integralização podem ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis contado da comunicação da Administradora; (ii) para aporte de recursos destinado à adoção ou manutenção de procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança de ativos ou defesa dos direitos e interesses do Fundo, quando o patrimônio líquido é negativo ou não existem recursos disponíveis suficientes, mediante aprovação em Assembleia de Cotistas; ou (iii) mediante alteração das regras da Classe aprovada em Assembleia de Cotistas.

Na hipótese de emissão destinada ao custeio de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, o aporte é realizado pelos cotistas nas proporções dos valores de suas cotas no dia útil anterior à Assembleia de Cotistas, ou em outra proporção por ela aprovada, cabendo à Assembleia definir o cronograma de integralização. A deliberação sobre emissão de novas cotas ou criação de novas subclasses, quando aplicável, exige, em primeira convocação, aprovação da maioria das cotas em circulação e, em segunda convocação, da maioria das cotas presentes, além da aprovação da maioria das cotas em circulação de cada subclasse, consideradas separadamente.

As cotas são integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, por meio da B3, quando nela custodiadas, ou mediante TED ou outra modalidade de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil para a conta do Fundo. Os cotistas somente estão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscrevem, de acordo com as condições do respectivo boletim de subscrição, inexistindo obrigação de novos aportes quando não há saldo de cotas subscrito e não integralizado. Na hipótese de patrimônio líquido negativo, novas subscrições são suspensas, ressalvada a possibilidade de dispensa das medidas previstas para essa situação quando os Prestadores de Serviços Essenciais concluírem, de forma fundamentada, que a ocorrência não representa risco à solvência da Classe.

Em 12 de dezembro de 2025, o Fundo incorporou o montante total de R$ 1.070.651 (um bilhão, setenta milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), decorrente da incorporação do ER FIDC RL ("fundo incorporado"), inscrito no CNPJ nº 59.356.753/0001-87, consequentemente, foram emitidas 946.079,812654 cotas subordinadas juniores.

Os ativos e passivos incorporados pela Classe não demonstrados a seguir:

Descrição	Valor - R$ mil
Cotas do Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL	1.351
Direitos creditórios representados por contratos de energia	1.069.328
Despesas antecipadas – Taxa de fiscalização CVM	1
Despesas a pagar - CETIP	(7)
Despesas a pagar - Taxa de administração	(11)
Despesas a pagar - Taxa de gestão	(11)
Total	**1.070.651**

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, houve emissão de 8.627,386167 cotas subordinadas juniores, pelo montante bruto de R$ 9.800 (nove milhões e oitocentos mil reais) com um custo de emissão com IOF de R$ 37 (trinta e sete mil reais).

Com base na Assembleia Geral de Cotista de 15 de dezembro de 2025, onde foi aprovada a criação da subclasse de cotas, em 30 de dezembro de 2025 houve conversão da estrutura de cotas, onde foram convertidas 949.240,363389 cotas subordinadas juniores, correspondentes ao montante de R$ 1.106.419 (um bilhão, cento e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), e foram emitidas 75.619,429797 cotas subordinadas mezanino A, no montante de R$ 88.141 (oitenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil reais), 3.997,490995 cotas subordinadas mezanino B, no montante de R$ 4.659 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil reais), e 869.623,442589 cotas seniores, no montante de R$ 1.013.619 (um bilhão, treze milhões, seiscentos e dezenove mil reais).

b) Resgates

Por ser constituída em regime fechado, a Classe não admite resgate ordinário por solicitação do cotista. O resgate corresponde à amortização integral da cota, com seu consequente cancelamento. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração, nas datas de resgate definidas nos suplementos, ou na data em que forem

integralmente amortizadas, o que ocorrer primeiro, observada a subordinação entre as subclasses.

A ordem de preferência nos resgates observa, sucessivamente, as cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino A, as cotas subordinadas mezanino B e as cotas subordinadas juniores. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são valoradas até a respectiva data de resgate com base em seus valores de referência, atualizados pelas metas de rentabilidade aplicáveis e deduzidos das amortizações efetivamente realizadas, observados os limites decorrentes do patrimônio disponível e da subordinação entre as subclasses. O valor das cotas subordinadas juniores corresponde ao eventual saldo remanescente do patrimônio líquido após a dedução do valor agregado das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação.

Quando ocorrer a liquidação da Classe, as cotas em circulação serão resgatadas após o pagamento ou provisionamento dos encargos e a realização dos ativos, observada a ordem de preferência entre as subclasses. Caso os recursos em moeda corrente nacional sejam insuficientes para a amortização ou o resgate integral das cotas em até 90 (noventa) dias do início dos procedimentos de liquidação, ou em prazo inferior deliberado pela Assembleia de Cotistas, serão submetidas à deliberação alternativas que incluem aguardar o vencimento dos direitos creditórios, alienar ativos, reverter operações de derivativos, realizar o pagamento mediante dação de direitos creditórios ou adotar outro procedimento de liquidação. Na liquidação antecipada, as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser resgatadas mediante dação de direitos creditórios e ativos financeiros, fora do ambiente da B3.

Caso a Assembleia de Cotistas delibere pela interrupção dos procedimentos de liquidação antecipada, será assegurado aos cotistas dissidentes o resgate antecipado de suas cotas pelo valor atualizado, respeitada a prioridade entre as subclasses e desde que, considerados esses resgates de forma *pro forma*, nenhum índice de subordinação se torne ou permaneça desenquadrado. Se as disponibilidades somadas aos direitos creditórios a serem recebidos nos 90 (noventa) dias subsequentes forem insuficientes para o pagamento integral desses resgates, será convocada nova Assembleia para deliberar sobre a liquidação da Classe.

Como alternativa à saída do investimento antes do resgate, as cotas objeto de oferta pública são admitidas à negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos da B3, observadas as restrições regulatórias e a exigência de que o adquirente seja investidor qualificado. Somente cotas

integralizadas podem ser negociadas ou transferidas. Especificamente, as cotas subordinadas mezanino B e as cotas subordinadas juniores decorrentes da conversão não integram a oferta pública secundária prevista para as cotas seniores e para as cotas subordinadas mezanino A, embora admitam alienação ou negociação privada ou na B3. Cotas objeto de colocação privada, quando registradas no Fundos21 exclusivamente para liquidação financeira dos eventos de pagamento, não são negociadas no ambiente da B3.

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve resgate ordinário das cotas seniores, das cotas subordinadas mezanino A, das cotas subordinadas mezanino B ou das cotas subordinadas juniores, exceto pela conversão de cotas subordinadas juniores em cotas das subclasses superiores, conforme mencionado no item (a) acima.

c) Amortizações

As amortizações correspondem ao pagamento de parcela do valor das cotas e não reduzem a quantidade de cotas emitidas, sendo seus efeitos reconhecidos mediante redução do respectivo valor unitário. Para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, o valor unitário de referência é atualizado pela meta de rentabilidade aplicável e, em cada data de pagamento, é reduzido pelo montante da amortização efetivamente realizada.

As amortizações são realizadas nas datas de pagamento, desde que os resultados e o patrimônio da Classe permitam. Essas datas correspondem: (i) ao 2º (segundo) dia útil subsequente a cada data de conclusão do pagamento de ajuste do preço de cessão; (ii) enquanto existirem parcelas dos direitos creditórios em aberto, ao 2º (segundo) dia útil subsequente a cada data de verificação que não seja subsequente a uma data de conclusão do pagamento de ajuste do preço de cessão, quando o valor agregado disponível para amortização, considerado *pro forma*, for superior a R$ 3.000 (três milhões de reais); e (iii) após o recebimento de todas as parcelas dos direitos creditórios, ao 2º (segundo) dia útil subsequente a cada data de verificação.

A partir da data de conversão do Fundo, aplica-se ordinariamente o regime de amortização pro rata. Nesse regime, as metas de amortização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino A são determinadas com o objetivo de promover amortizações proporcionais, consideradas a disponibilidade de recursos, o patrimônio líquido deduzido das reservas aplicáveis, os fatores de ponderação de direitos creditórios e as prioridades entre as subclasses. A alocação dos recursos observa inicialmente o pagamento do ajuste de preço de

cessão, dos encargos, a constituição ou recomposição da reserva de despesas e encargos e os pagamentos relativos às operações de derivativos; em seguida, são pagas as amortizações das cotas seniores, é constituída ou recomposta a reserva de despesas extraordinárias e, posteriormente, são pagas as amortizações das cotas subordinadas mezanino A.

A amortização das cotas subordinadas mezanino A, no regime pro rata, ocorre somente se, considerado o pagamento de forma *pro forma*, nenhum índice de subordinação se torne ou permaneça desenquadrado e o índice de cobertura apurado na data de verificação imediatamente anterior seja igual ou superior a 1,00. Os índices mínimos de subordinação são de 8% para as cotas subordinadas mezanino A, 0,5% para as cotas subordinadas mezanino B e 0,5% para as cotas subordinadas juniores.

Quando ocorre evento de desalavancagem, o regime passa a ser de amortização sequencial e permanece nessa condição até a primeira data de pagamento posterior à ocorrência de evento de realavancagem, desde que não haja evento de aceleração de vencimento ou evento de liquidação antecipada em curso, ou até que não existam cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação. A ocorrência de evento de aceleração de vencimento torna definitiva a adoção do regime de amortização sequencial. Nesse regime, os pagamentos seguem integralmente a ordem de prioridade, com amortização das cotas seniores antes das cotas subordinadas mezanino A.

As cotas subordinadas mezanino B somente são amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino A, e as cotas subordinadas juniores somente são amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e de todas as cotas subordinadas mezanino. A amortização das cotas subordinadas mezanino B e das cotas subordinadas juniores fora dessa sequência depende de prévia aprovação em Assembleia de Cotistas. Quando os recursos disponíveis forem inferiores às metas de amortização, os valores são rateados entre os cotistas da respectiva subclasse, preservada a ordem de prioridade entre as subclasses de cotas subordinadas mezanino.

Os pagamentos das amortizações são realizados em moeda corrente nacional, por meio da B3, quando as cotas estiverem nela custodiadas, ou mediante TED, crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência autorizado pelo Banco Central do Brasil. As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino somente admitem pagamento mediante dação de direitos creditórios cedidos na hipótese de liquidação da Classe. As cotas subordinadas mezanino B e as cotas

subordinadas juniores não são amortizadas mediante direitos creditórios enquanto existirem cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino A, ressalvada a hipótese de liquidação da Classe.

A reserva de despesas extraordinárias corresponde a R$ 3.000 (três milhões de reais) e é mantida, juntamente com a reserva de despesas e encargos, em disponibilidades, observada a ordem de alocação dos recursos. A constituição dessas reservas não representa garantia de disponibilidade de recursos para pagamento das amortizações.

As amortizações são suspensas quando verificado patrimônio líquido negativo, observadas as exceções aplicáveis à situação em que os prestadores de serviços essenciais concluem que não há risco à solvência, bem como na ocorrência de evento de liquidação antecipada e, como regra, na ocorrência de evento de avaliação até a respectiva deliberação dos cotistas.

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não houve amortização das cotas seniores, das cotas subordinadas mezanino A, das cotas subordinadas mezanino B ou das cotas subordinadas juniores.

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação no mercado secundário é restrita a investidores qualificados e somente pode envolver cotas totalmente integralizadas. Os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência são de responsabilidade dos Cotistas. As cotas objeto de colocação privada podem ser registradas no Fundos21 para liquidação financeira dos eventos de pagamento, sendo vedada sua negociação no ambiente da B3.

12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que atua como custodiante do Fundo, em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

13. Prestadores de serviços

Administração:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	JGP Gestão de Crédito Ltda. (i)
Agência classificadora:	Fitch Ratings Brasil Ltda.
Agente de liquidação:	Banco XP S.A.
Cobrança:	Banco XP S.A.

(i) Em assembleia de cotistas realizada no dia 15 de dezembro de 2025, foi deliberada e aprovada a substituição da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. pela JGP Gestão de Crédito Ltda.

14. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, escrituração e custódia do Fundo, bem como pela remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Administradora, é devida uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 40 (quarenta mil reais). A remuneração é calculada e provisionada diariamente, com base em 252 dias úteis, e devida no último dia útil do mês em que ocorre a data de conversão do Fundo e no último dia útil dos meses subsequentes. O valor mínimo é atualizado a cada 12 meses, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA. Os tributos incidentes sobre as parcelas da taxa de administração são acrescidos à remuneração com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento. Parcelas da taxa de administração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores contratados pela Administradora, desde que o somatório não exceda o montante total da taxa de administração devida.

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão da carteira, verificação do lastro dos direitos creditórios adquiridos e remuneração dos prestadores de serviço contratados pela Gestora, é devida uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo. A remuneração é calculada e provisionada diariamente, com base em 252 dias úteis, e devida no último dia útil do mês em que ocorre a data de conversão do Fundo e no último dia útil dos meses subsequentes. Parcelas da taxa de gestão podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores contratados pela Gestora, desde que o somatório não exceda o montante total da taxa de gestão devida.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia, é devida uma remuneração de até 0,003% (três milésimos por cento), incluída na taxa de administração, não representando cobrança adicional.

Agente de cobrança extraordinária: Pelos serviços de cobrança extraordinária dos direitos creditórios inadimplidos, é devida uma remuneração mensal de R$ 5 (cinco mil reais), corrigida anualmente, ou no menor período legalmente autorizado, pela variação positiva do IPCA.

Agente de liquidação: Pelos serviços de transferência dos valores recebidos na conta de liquidação, é devida uma remuneração mensal de R$ 1 (mil reais), corrigida anualmente, ou no menor período legalmente autorizado, pela variação positiva do IPCA.

Distribuição: Não há taxa máxima de distribuição aplicável de forma contínua. A remuneração dos distribuidores eventualmente contratados e remunerados pontualmente em novas emissões de cotas é definida nos documentos da respectiva oferta.

Taxas não aplicáveis: Não há consultor especializado contratado pelo Fundo e não são cobradas taxas de ingresso, de saída ou de performance dos Cotistas.

Despesas apropriadas:

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas no resultado do período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, estão apresentadas a seguir:

Despesa	Período de 12/12/2025 a 30/06/2026
Taxa de administração	(317)
Taxa de gestão	(279)

15. Classificação de risco

A Fitch Ratings Brasil Ltda. foi contratada para prestar os serviços de classificação de risco das cotas seniores. Não será contratada Agência Classificadora de Risco para prestar os serviços de classificação de risco das cotas subordinadas juniores.

Em 08 de maio de 2026, a FitchRatings emitiu seu relatório atribuindo às cotas seniores o *Rating* AAAsf(bra). Não houve classificação para as cotas subordinadas juniores e mezanino.

16. Demandas judiciais

No período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

17. Tributação

a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 16 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, são aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou
(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

b. IOF

Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe no período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026 estão demonstrados a seguir:

	Período de 12/12/2025 a 30/06/2026	Encargos % s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**1.148.993**	
Despesas	**(713)**	**(0,05)**
Remuneração da administração	(317)	(0,03)
Taxa de gestão	(279)	(0,02)
Taxa de custódia - Cetip	(55)	-
Despesas do sistema financeiro	(1)	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	-
Taxa de publicação - Anbima	(41)	-

19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas no período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026 estão demonstradas a seguir:

Transações realizadas no período findo em 30/06/2026

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	53	(317)	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	27	(279)	JGP Gestão de Crédito Ltda.	Gestora
Total	**80**	**(596)**		

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, no período de 12 de dezembro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados ao Fundo, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Política de divulgação das informações

A Administradora disponibiliza as informações obrigatórias e periódicas do Fundo nos prazos previstos na regulamentação aplicável e divulga os fatos relevantes relacionados ao funcionamento do Fundo, da Classe ou aos ativos integrantes de sua carteira, de modo a assegurar aos Cotistas acesso às informações que possam influenciar suas decisões de investimento. As informações são disponibilizadas por meio eletrônico e as comunicações aos Cotistas são realizadas nos endereços eletrônicos constantes de seus cadastros, não havendo envio de correspondências físicas.

22. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pela Classe são incorporados no patrimônio líquido da Classe.

23. Assembleias de Cotistas e alterações do regulamento

Assembleia Geral de Cotistas – 26 de dezembro de 2025

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) aprovação de nova versão do regulamento do Fundo; e

(ii) aprovação das novas versões dos suplementos da 1ª emissão de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino A, cotas subordinadas mezanino B e cotas subordinadas juniores. Todas as matérias foram aprovadas sem restrições ou ressalvas pela totalidade dos cotistas.

Os suplementos estabeleceram as seguintes características principais:

- as cotas seniores compreendem 869.623,4426 cotas, com volume total de R$ 984.128 (novecentos e oitenta e quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), considerando o preço unitário de R$ 1.131,67 na data de conversão, com resgate em 20 de maio de 2031 e meta de rentabilidade correspondente à Taxa DI acrescida de sobretaxa a ser definida em procedimento de *bookbuilding*, limitada entre 2,00% e 2,25% ao ano;
- as cotas subordinadas mezanino A compreendem 75.619,4298 cotas, com volume total de R$ 85.576 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), com resgate em 20 de maio de 2031 e meta de rentabilidade correspondente à Taxa DI acrescida de sobretaxa a ser definida em *bookbuilding*, limitada entre 3,50% e 3,75% ao ano;
- as cotas subordinadas mezanino B compreendem 3.997,4910 cotas, com volume total de R$ 4.524 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), e meta de rentabilidade correspondente à Taxa DI acrescida de sobretaxa equivalente a 0,50% ao ano acima da sobretaxa das cotas subordinadas mezanino A; e
- as cotas subordinadas juniores compreendem 5.466,8444 cotas, com volume total de R$ 6.187 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos), com resgate em 20 de maio de 2031 e valorização residual correspondente à diferença positiva, se houver, entre o patrimônio líquido e o valor atribuído às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino A e B.

Todas as matérias foram aprovadas sem restrições ou ressalvas pela totalidade dos cotistas.

Assembleia Geral de Cotistas – 17 de dezembro de 2025

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 17 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) retificação da Assembleia realizada em 15 de dezembro de 2025, estabelecendo que a transferência da gestão da carteira da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. para a JGP Gestão de Crédito Ltda. produziria efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025;

(ii) criação das subclasses sênior, subordinada mezanino A, subordinada mezanino B e subordinada júnior;

(iii) conversão das cotas da classe única emitidas em decorrência da incorporação da parcela cindida do ER Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada nas novas subclasses, proporcionalmente aos montantes e quantidades definidos nos respectivos suplementos;

(iv) retificação do regulamento e dos suplementos das subclasses; e

(v) inclusão do suplemento referente às cotas subordinadas juniores, permanecendo ratificados os demais termos da Assembleia de 15 de dezembro de 2025.

Todas as matérias foram aprovadas sem restrições ou ressalvas pela totalidade dos cotistas.

Após a retificação, foram definidos volumes de R$ 984.128 (novecentos e oitenta e quatro milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para as cotas seniores; R$ 85.576 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para as cotas subordinadas mezanino A; R$ 4.524 (quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para as cotas subordinadas mezanino B; e R$ 6.187 (seis milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos) para as cotas subordinadas juniores.

Assembleia Geral de Cotistas – 15 de dezembro de 2025

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de dezembro de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) substituição da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. pela JGP Gestão de Crédito Ltda. na prestação dos serviços de gestão da carteira;

(ii) criação das subclasses sênior, subordinada mezanino A, subordinada mezanino B e subordinada júnior; e

(iii) aprovação de nova versão do regulamento do Fundo.

Todas as matérias foram aprovadas sem restrições ou ressalvas pela totalidade dos cotistas.

Na versão originalmente aprovada nesta Assembleia, as cotas seniores apresentavam volume de R$ 975.235 (novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), as cotas subordinadas mezanino A de R$ 84.803 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e três mil, nove reais e quarenta e três centavos) e as cotas subordinadas mezanino B de R$ 4.483 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Observação: as condições desta Assembleia foram posteriormente retificadas pela Assembleia de 17 de dezembro de 2025, inclusive quanto à data de transferência da gestão, à conversão das cotas nas novas subclasses e aos valores dos respectivos suplementos.

Ato do Administrador – 12 de dezembro de 2025

Por meio de Ato do Administrador, firmado em 12 de dezembro de 2025, a Administradora e a Gestora aprovaram, com data-base em 10 de dezembro de 2025, a incorporação pelo Fundo de parcela decorrente da cisão parcial do ER Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, composta principalmente por direitos creditórios do setor de energia.

A parcela cindida correspondia a 31,6519% do patrimônio líquido do fundo cindido e possuía patrimônio líquido de R$ 1.063.102 (um bilhão, sessenta e três milhões, cento e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), composto substancialmente por R$ 1.061.774 (um bilhão, sessenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) em direitos creditórios, além de ativos financeiros e disponibilidades, deduzidos os passivos transferidos.

Em decorrência da incorporação, foram emitidas 946.079,812654 cotas da classe única, inicialmente sem divisão em subclasses, atribuídas aos cotistas do fundo cindido na proporção de suas respectivas participações, em valor equivalente ao patrimônio líquido da parcela incorporada.

Instrumento Particular de Alteração do Regulamento – 17 de novembro de 2025

Por meio de Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, firmado em 17 de novembro de 2025, a Administradora e a Gestora, considerando que o Fundo ainda não havia iniciado suas atividades e não possuía cotistas, alteraram sua denominação de Créditos 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada para ER 2030 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

Adicionalmente, foi aprovada nova versão integral do regulamento, em substituição à versão anterior, com vigência a partir da assinatura do instrumento.

24. Eventos subsequentes

Instrumento Particular de Alteração – 27 de julho de 2026

Por meio de Instrumento Particular de Alteração, firmado em 27 de julho de 2026, a Administradora e a Gestora promoveram a atualização do regulamento em razão da alteração da razão social da Gestora, de JGP Gestão de Crédito Ltda. para Leto Asset Management Ltda., permanecendo inalterado o respectivo CNPJ. A alteração passa a vigorar a partir da data de protocolo do instrumento perante a CVM, com a consequente consolidação do regulamento.

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram outros eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis.

Dolores Aparecida de Faria Oliveira	**Andrea Morata Videira**
Contadora	Diretora
CRC 1SP 164555/O-2	